



LEI ORDINÁRIA Nº 634

de 23 de dezembro de 1971

MODIFICA O ARTIGO 1º E O ARTIGO 3º DA LEI Nº 594. DE 96 DE 6.1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º..

Fica aprovada a seguinte emenda substantiva ao artigo 1º, da Lei nº 594, de 05 de junho de 1970, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º..

Fica criado, na Secretaria da Câmara Municipal, o cargo ISOLADO, de provimento em COMISSÃO.

Art. 2º.. *Fica aprovada a seguinte emenda substitutiva ao artigo 3º da mesma Lei, que passa a ter a seguinte redação:*

Art. 3º.. *Os vencimentos de cargo serão os Símbolo 6-0.*

Art. 3º..

Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT 23 DE DEZEMBRO DE 1971

ACYR PEREIRA LIMA **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 634/1971 - 23 de dezembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em